

PORTARIA N.º 199/2018/SECID

Designa servidores e representante do Consórcio Marechal Rondon para compor a comissão para arrolamento da situação dos serviços no momento de sua paralisação do IC 065/2012/SECOPA/SECID.

A Secretária Interina de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando as disposições constantes no Instrumento Contratual nº 065/2012/SECOPA/SECID, que dispõe em sua Cláusula 11, item 11.9 sobre a constituição de comissão para arrolamento da situação dos serviços no momento de sua paralisação, Resolve:

Art. 1º Designar os servidores/representantes abaixo relacionados, para compor a referida comissão em atendimento a Cláusula 11, item 11.9 do IC 065/2012/SECOPA/SECID:

I - FELIPE BORGES PEIXOTO - Fiscal da Obra (Engº Civil - SECID);

II - LEONÍSIO BERTO VOLPATO VIEIRA - Fiscal de Contrato (Engº Mecânico - SECID);

III - LUIZ ALMEIDA DE FIGUEIREDO FILHO - Assessor Jurídico SECID;

IV - DIVINO WIRES DE SOUZA - Representante do Consórcio Marechal Rondon;

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. FELIPE BORGES PEIXOTO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 164/2018/SECID e demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari

Secretária de Estado das Cidades

Interina